



Projeto de resolução Nº 001 de 01 de fevereiro de 2025.

**FIXA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS
COMISSIONADOS DE CHEFE DE GABINETE
E TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TENÓRIO-PB.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENÓRIO DO
ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos da lei orgânica do município e regimento
interno, propõe o seguinte projeto resolução.

Art. 1º- Fica fixado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) os vencimentos
do cargo Público comissionado de chefe de gabinete.

Art. 2º- Fica fixado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) os vencimentos
do cargo Público comissionado de Tesoureiro.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 01 de fevereiro de 2025.


Adilson Cesar Modesto Conserva
PRESIDENTE

Adilson Cesar M. Conserva
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Tenório

Câmara Mun. Vereador de Tenório
Aprovado por 980
Em 21 / 02 / 2025

Presidente

Adilson Cesar M. Conserva
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Tenório

CNPJ: 04.721.463/0001-01
R. ANTÔNIO TOMAZ, Nº 239, CENTRO, CEP: 58665-000 – (83) 3644 1065
contato@camaradetenorio.pb.gov.br - camaramunicipaldetenorio@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TENÓRIO**
CASA LADISLAU CORDEIRO DE LIMA

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

Temos a honra de submeter para deliberação dessa casa Legislativa, Mensagem e projeto de lei que **FIXA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE CHEFE DE GABINETE E TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENÓRIO-PB.**

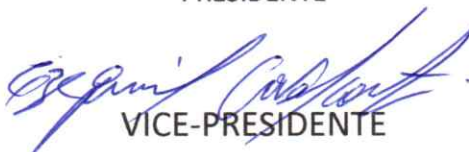
Em atendimento ao que determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Tenório-PB, assim como Regimento interno da Câmara, é da competência da Mesa Diretoria iniciativa de lei que Fixa a remuneração do pessoal.

Por outro lado, o Reajuste feito está previsto na Lei orçamentária, Permanecendo dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando qualquer prejuízo às contas Públicas.

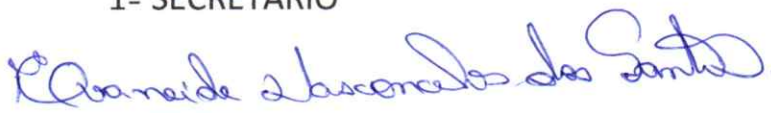
Certos de contar com o apoio dos senhores vereadores para a aprovação de projeto de Lei.

Atenciosamente,

Adilson Cesar Modesto Conseva
PRESIDENTE


VICE-PRESIDENTE


1º SECRETARIO


2º SECRETARIO

04.721.463/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL DE TENÓRIO-PB
"Casa Ladislau Cordeiro de Lima"

Rua Antonio Tomaz, nº 125
CENTRO - CEP: 58655-000
TENÓRIO-PB

CNPJ: 04.721.463/0001-01

R. ANTÔNIO TOMAZ, Nº 239, CENTRO, CEP: 58665-000 – (83) 3644 1065
contato@camaradetenorio.pb.gov.br - camaramunicipaldetenorio@gmail.com